



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS, GERENCIAMENTOS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, E AINDA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 8.595 de 02/01/2014, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na sala de reuniões da CPL, no prédio desta Prefeitura, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva, ES, na forma e com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Entrega da Documentação e Abertura

1.1.1. Até **01 de Julho de 2014, às 09 horas**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas nº 157, Centro na Cidade de João Neiva, ES, a Comissão Permanente de Licitação, daqui por diante designada CPL, receberá das Licitantes, os envelopes contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e a proposta comercial, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.1.2. A CPL procederá a abertura dos envelopes em Sessão Pública, a ser realizada na data e local indicados no item acima.

1.2. Do Objeto da Licitação

1.2.1. O objeto da presente Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E AINDA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS**, conforme processo administrativo nº 5.435, de 11/12/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com planilha anexa ao processo licitatório, que se encontram a disposição para análise no setor de licitação situada no prédio principal da PMJN, situada Av. Presidente Vargas, nº 157- Centro- João Neiva/ES.

1.2.2. A contratada se compromete a acatar o critério estabelecido na composição de preços para prestação de serviços, conforme disposição no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1.2.3. As condições de recebimento do objeto licitado se dará de duas formas: provisória e definitiva, sendo que na entrega provisória a contratante terá o prazo de 15(quinze) dias para analisar e aceitar o objeto na forma o qual foi entregue, ou caso seja necessário solicitar as devidas adequações dos serviços ofertados.

1.3. Dos Anexos do Edital

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Minuta do contrato;
- II. Planilha Orçamentária;
- III. Termo de Referência.
- IV. Cronograma Físico Financeiro;
- V. Modelo de Resumo da Proposta;
- VI. Planilha de composição de preços ref. Item 2.1.17 – Projeto de Revitalização da Iluminação Pública;
- VII. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- VIII. Modelo de declaração de aceitação e atendimento à todas as exigências deste edital;
- IX. Modelo de declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- X. Modelo de carta credencial;
- XI. Modelo de declaração de inexistência de parentesco.

1.4. Do Tipo de Licitação

O objeto do presente Edital será contratado sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO UNITÁRIO" (Alíneas "b" e "e", Inciso VIII, Art.6º da Lei nº 8.666/93), através de licitação do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" (Inciso III, § 1º, Art. 45 da Lei nº 8.666/93).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

2.1. Do Edital, sua retirada, dúvidas, impugnações e alterações

2.1.1. Este Edital estabelece os procedimentos administrativos da Licitação.

2.1.2. O presente edital e seus anexos serão fornecidos mediante recolhimento de taxa de impressão no valor de de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser efetuado através de DAM emitido pela Departamento de Receita, ou gratuitamente, através de solicitação pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, caso em que a Empresa interessada deverá fornecer à PMJN as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefones, fax e nome do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.1.3. Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente, no endereço pertinente, pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, pelo telefone (27) 3258-4707, ou por documento escrito, devendo, neste caso, ser devidamente protocolado até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes contendo as propostas, dirigido ao Presidente da CPL.

2.1.4. Nos casos de esclarecimentos solicitados por documento protocolado, a CPL se manifestará publicamente nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.

2.1.5. Em qualquer ocasião a PMJN poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o Edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital, podendo alterar o prazo para a entrega da Documentação da Licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data, nos termos de publicação acima descritos.

2.1.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida no parágrafo 1.1, devendo a PMJN julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

2.1.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMJN a Licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a data estabelecida no Item 1.1 deste edital, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.1.8. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.2. Do Processamento e do Julgamento da Licitação

2.2.1. A Tomada de Preço será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e sua apreciação;

II. Devolução dos envelopes fechados às Licitantes inabilitadas, contendo as propostas preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

III. Abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV. Verificação da conformidade de cada proposta técnica com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;

VI. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

VII. Verificação da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

VIII. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;

IX. Deliberação da autoridade competente da PMJN quanto à adjudicação do Objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2.2.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da CPL.

2.2.3. É facultada à CPL ou à autoridade competente da PMJN, em qualquer fase da Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.2.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

2.2.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

2.2.6. No caso de empate na classificação final da presente Licitação, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio das Licitantes empatadas, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas (§ 2º Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.2.7. A classificação se dará pela ordem crescente dos valores apresentados nas propostas de preços.

2.2.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos vícios ou irregularidades apontadas (§ 3º, art. 48 da Lei 8.666/93).

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Das Condições para Participação

3.1.1. Das Disposições Gerais

3.1.1.1. É requisito para a participação na Licitação que a Empresa interessada conheça os termos deste Edital e seus Anexos, não se admitindo a participação de consórcio.

3.1.1.2. A Licitante deve examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, leis, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1.3. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de habilitação, assim como para a apresentação da proposta de preços, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da Licitante.

3.1.1.4. Os documentos de habilitação e as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

3.1.1.5. A Licitante arcará com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação. A PMJN, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

3.1.2. Da Garantia da Proposta

3.1.2.1. Somente será permitida a participação da Licitante que protocolar, até o dia **27/06/2014**, no Protocolo Geral da PMJN, Comprovante de Garantia para manutenção da proposta, em uma das modalidades contidas no "caput" e § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, sem a qual as Licitantes estarão impedidas de participar deste certame.

3.1.2.2. As garantias deverão ser apresentadas em original ou autenticadas, e estarão sujeitas à verificação de autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.1.2.3. No caso da garantia em dinheiro, deverá ser depositada no Banco BANESTES, Agência 173, Conta Corrente nº 7.658.230, e ser protocolada a cópia autenticada do comprovante de depósito bancário, nas mesmas condições acima previstas.

3.1.3. Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas ou pessoas físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ou que se enquadrem nas disposições do art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 81 da Lei Orgânica Municipal

3.2. Da Apresentação da documentação de habilitação, propostas técnicas e das propostas de preços

3.2.1. Até a data, horário e local referidos no Item 1.1 deste Edital as Licitantes devem apresentar sua documentação, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado ou credenciado.

3.2.2. A documentação será protocolada, não se admitindo remessa por via postal ou outro meio não previsto neste Edital.

3.2.3. A documentação será apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa de forma legível.

3.2.4. A documentação deve ser apresentada em 2 (dois) envelopes (invólucros) distintos, opacos, lacrados e endereçados à CPL.

3.2.5. Os envelopes devem conter as seguintes identificações:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: (identificação da empresa contendo razão social e CNPJ).**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA TÉCNICA
LICITANTE: (identificação da empresa contendo razão social e CNPJ).**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
ENVELOPE Nº 03: PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (identificação da empresa contendo razão social e CNPJ).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.2.6. Toda a documentação deverá ser apresentada na ordem em que está sendo solicitada, onde facilitará a sua verificação, podendo ainda, ser encadernada.

3.2.7. Os documentos deverão ser precedidos de um índice, com a indicação das matérias e das páginas correspondentes, devendo, todas as folhas, serem numeradas e rubricadas.

3.2.8. Os documentos solicitados devem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro desta Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.9. A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras.

3.2.10. Devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

3.2.11. A falta de entrega da documentação até a data, horário e local estabelecidos no item 1.1 deste Edital, equivalerá à desistência da participação na licitação.

3.3. Da Habilitação

3.3.1. Os Documentos relativos à Habilitação Jurídica são:

3.3.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos caso de sociedades comerciais, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembleia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, e os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.3.1.2. Inscrição no órgão competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.3.1.3. Declaração expressa da Licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (Anexo IX).

3.3.1.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não existe fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública (Anexo VII).

3.3.1.5. Certificado de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de João Neiva-ES.

3.3.1.6. Declaração de inexistência de parentesco, conforme Anexo XI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.3.2. Os Documentos relativos à Regularidade Fiscal são:

3.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, relativas ao domicílio ou sede do licitante, e do Estado do Espírito Santo, válidas na data de abertura das propostas;

3.3.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante e do Município de João Neiva, válidas na data de abertura das propostas;

3.3.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos - CND para com a Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, válida na data de abertura das propostas;

3.3.2.5. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Federal, emitida pela SRF, válida na data de abertura das propostas (conjunta SRF e PGFN);

3.3.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS válida na data de abertura das propostas;

3.3.3. Os Documentos relativos à Qualificação Econômica – Financeira são:

3.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

3.3.3.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do domicílio da Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede do domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

3.3.3.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.3.1.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

3.3.3.2. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 60 (sessenta dias) anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

3.3.4. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

3.3.4.1. Comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos indicados para execução dos serviços, incluindo necessariamente em seu quadro no mínimo a equipe técnica apresentada na tabela adiante, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA. O Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista e Engenheiro Eletricista deverão pertencer ao quadro técnico da empresa, comprovado de acordo com o vínculo contido na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-ES.

Tabela – EQUIPE TÉCNICA

QUANT	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS
EQUIPE CHAVE			
01	Engenheiro Civil	Coordenador	Coordenação de equipe
01	Engenheiro Civil	Residente	Apoio técnico a fiscalização de obras viárias e civis
EQUIPE COMPLEMENTAR			
01	Engenheiro Eletricista	Projetista	Elaboração de Projetos Elétricos
01	Engenheiro Civil	Projetista	Elaboração de Projetos de vias e Edificações
01	Arquiteto e Urbanista	Projetista	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Urbanismo

3.3.4.2.Experiência Técnico-operacional : Comprovação em nome da licitante que a mesma presta ou prestou, sem restrição, serviços conforme relacionados abaixo, com comprovação fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificado pelo CREA, através de profissionais detentor de atestado de responsabilidade técnica referentes à:

- Elaboração de projeto executivo de implantação de vias;
- Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia de edificação;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de vias;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de edificação;

3.3.4.2.1. Serão admitidos somatório de atestados.

3.3.4.2.2. Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do acervo inicial, emitido pela contratante original, e comprovação da legalidade da subempreitada.

3.3.4.2.3. Os atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da aptidão Técnico Operacional só serão aceitos se estiverem em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral.

3.3.4.3.Experiência Técnico-profissional : Comprovação em nome dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da licitante e indicados para a execução dos serviços, conforme tabela anterior, que os mesmos prestam ou prestaram, sem restrição, serviços conforme relacionados abaixo, com comprovação fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificado pelo CREA, detentores de atestados de responsabilidade técnica referentes à:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Elaboração de projeto executivo de implantação de vias;
- Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia de edificação;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de vias;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de edificação;

3.3.4.3.1. Serão admitidos somatório de atestados.

3.3.4.3.2. Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do acervo inicial, emitido pela contratante original, e comprovação da legalidade da subempreitada.

3.3.4.3.3. É vedada indicação de um mesmo profissional por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.

3.3.4.3.4. Os técnicos relacionados na proposta da empresa como integrantes da Equipe Técnica deverão efetivamente trabalhar na execução do contrato. A eventual substituição de um deles só será possível mediante comunicação por escrito, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados atestados técnicos devidamente registrados no Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo à qualificação técnica compatível com a do substituído. Os atestados técnicos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão.

3.3.4.3.5. A licitante deverá apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, de cada profissional indicado para compor a equipe técnica, afirmando que executarão os serviços nos locais, e prazos estipulados no edital.

3.3.4.4. Comprovante de registro e quitação dos profissionais responsáveis técnicos da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA) indicados para execução dos serviços. Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

3.3.4.5. Os engenheiros civis indicados para Equipe Chave deverão apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) dos profissionais responsáveis técnicos, comprovando o vínculo empregatício ou apresentação do Contrato Social da empresa, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA; As atividades da equipe chaves poderão estar concentradas em apenas 01 (um) profissional, desde que este atenda aos critérios da equipe chave;

3.3.4.6. O engenheiro eletricista da equipe complementar: Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando se tratar de contrato de prestação de serviço a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.3.4.7. O engenheiro civil da equipe complementar: Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando se tratar de contrato de prestação de serviço a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

3.3.4.8. O arquiteto e urbanista da equipe complementar: Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando se tratar de contrato de prestação de serviço a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

3.3.4.9. Declaração de que tem conhecimento do local, onde serão realizados os serviços;

3.3.4.10. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à participação na licitação.

3.3.4.11. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei 8666/93.

3.3.4.12. Não será permitida participação de empresas consorciadas e somente poderão participar empresas brasileiras que desenvolvam atividade de engenharia pertinente ao objeto desta Tomada de Preços.

3.3.5. *Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no ato do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando, juntamente com os documentos acima listados, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos envelopes, e Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão a que se refere este item.*

3.4 – Da Proposta Técnica

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, em impresso próprio do proponente, com páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pela licitante;

Ela deverá ser apresentada na forma estabelecida neste Edital de Licitação e deverá demonstrar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.4.1 - Conhecimento do Problema

O conhecimento do problema deverá conter uma análise da Licitante, por meio de texto dissertativo, sobre o objeto deste Edital, e das prováveis dificuldades a serem enfrentadas no transcorrer dos trabalhos, abordando aspectos relativos ao conhecimento do problema, conforme se observa na sequência:

3.4.1.1. Conhecimento dos locais dos projetos e obras a implantar: demonstrar conhecimento dos serviços de projetos/obras a serem implantados, bem como suas peculiaridades.

3.4.1.2. Dificuldades técnicas previsíveis: indicar as dificuldades técnicas que poderão surgir ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, bem como as particularidades que poderão influir nas soluções, tendo em vista as condições locais.

3.4.1.3. Aspectos legais envolvidos nos projetos/obras: demonstrar conhecimento dos aspectos legais e normativos envolvidos para o desenvolvimento das etapas de execução, tais como: legislação ambiental com vistas ao licenciamento dos empreendimentos, identificação de áreas de preservação, leis de desapropriação, normas da ABNT/DNIT, dentre outros aspectos legais intervenientes nos projetos/obras à executar.

3.4.1.4. Resolução técnica do problema: apresentar os principais procedimentos técnicos a serem adotados na elaboração dos projetos/apoio técnico às obras, enfatizando as formas e alternativas das soluções possíveis e as interfaces entre inspeção de campo, levantamentos e desenvolvimento dos trabalhos.

3.4.1.5. A Avaliação do item 3.4.1 e seus subitens será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação, indicada e nomeada exclusivamente para esta finalidade, composta por funcionários da PMJN e/ou de suas Secretarias, que poderá utilizar-se de assessoramento técnico de profissional não vinculado ao seu quadro, desde que não tenha qualquer vínculo com as empresas licitantes ou interessada no processo.

3.4.2 - Equipe Técnica

A Equipe Técnica responsável para execução dos trabalhos deverá ser composta de Equipe Chave e Equipe Complementar, conforme Tabela adiante.

3.4.2.1. Todos os profissionais elencados na Equipe Chave e complementar deverão fazer parte do quadro técnico da Licitante.

3.4.2.2. A substituição de qualquer profissional das Equipes só será permitida por profissionais de mesma capacitação técnica e mediante consulta e aprovação.

3.4.2.3. O mesmo profissional não poderá fazer parte da equipe de mais de uma Licitante, sob pena de desclassificação de todas as licitantes que não atenderem a esta exigência.



Tabela – EQUIPE TÉCNICA

QUANT	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS
EQUIPE CHAVE			
01	Engenheiro Civil	Coordenador	Coordenação de equipe
01	Engenheiro Civil	Residente	Apoio técnico a fiscalização de obras viárias e civis
EQUIPE COMPLEMENTAR			
01	Engenheiro Eletricista	Projetista	Elaboração de Projetos Elétricos
01	Engenheiro Civil	Projetista	Elaboração de Projetos de vias e Edificações
01	Arquiteto e Urbanista	Projetista	Elaboração de Projetos de Arquitetura e Urbanismo

3.4.3 - Experiência da Licitante

Será demonstrada a sua experiência por meio de apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) ou expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA competente que demonstrem que a Licitante possui acervos em seu nome de:

- Elaboração de projeto executivo de implantação de vias;
- Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia de edificação;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de vias;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de edificação;

3.4.4 - Documentos a serem apresentados na proposta técnica

A Licitante deverá apresentar os documentos discriminados a seguir:

3.4.4.1. Texto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 40 (quarenta) páginas, no formato A4, fonte Arial do MS Word, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e espaço entre parágrafos de 6pt, incluindo planilhas, gráficos e/ou desenhos (formatos A3 ou A4) referente ao conhecimento do problema por parte da Licitante;

3.4.4.2. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, que integrarão as equipes e que detenham responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do edital.

b.1) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Licitante far-se-á por meio de juntada de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do contrato de trabalho ou por meio de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

b.2) A comprovação da responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do edital far-se-á por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) ou expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA competente, conforme Tabela anterior.

3.4.4.3. Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos SERVIÇOS, relativos a Equipe Técnica.

3.4.4.4. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) ou expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA competente que demonstrem que a Licitante tem experiência em:

- Elaboração de projeto executivo de implantação de vias;
- Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de vias;
- Apoio a fiscalização de obras de implantação de edificação;

3.4.5. - Valoração, Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica

3.4.5.1. Valoração da Proposta Técnica

A valoração das propostas técnica será feita mediante atribuição de notas as proposta de preços apresentadas por cada licitante, utilizando-se 2 (duas) casas decimais, de acordo com a seguinte pontuação máxima:

ITEM	CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	40
II	EQUIPE TÉCNICA	40
	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	20
VALOR MÁXIMO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA		100

3.4.5.1.1. Avaliação dos tópicos do conhecimento do problema

A avaliação dos tópicos apresentados no Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho e Metodologia será efetuada com os seguintes critérios.

Conhecimento do Problema – A pontuação deste tópico se dará da seguinte forma:

- Conhecimento dos locais dos projetos e obras a implantar – até 10,00 (dez) pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Dificuldades técnicas previsíveis – até 10,00 (dez) pontos.
- Aspectos legais envolvidos nos projetos/obras – até 10,00 (dez) pontos.
- Resolução técnica do problema – até 10,00 (dez) pontos.

3.4.5.1.2. Avaliação do tópico Equipe Técnica

A Capacidade Técnica dos profissionais das Equipes será avaliada consoante os seguintes critérios:

Tabela - Pontuação da Equipe técnica

ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	Pontuação para cada atestado apresentado	Limite de atestados que podem ser apresentados
1 - Engenheiro Civil	Coordenador	2,00 pontos	5 atestados de coordenação de projetos
2 - Engenheiro Civil	Residente	1,50 pontos	5 atestados de apoio à obras viárias
		1,50 pontos	5 atestados de apoio à obras de edificações
3 - Engenheiro Eletricista	Projetista	1,00 ponto	5 atestados de projetos
4 - Engenheiro Civil	Projetista	1,00 ponto	5 atestados de projetos
5 - Arquiteto e Urbanista	Projetista	1,00 ponto	5 atestados de projetos

Para cada profissional pontuado será atribuído ainda um fator em função da experiência do profissional, comprovado pelo tempo de formado constante da certidão de registro e quitação do profissional:

- $0 < TF < 2$ anos : 0,50 (zero vírgula cinquenta)
- $2 \leq TF < 4$ anos : 0,60 (zero vírgula sessenta)
- $4 \leq TF < 6$ anos : 0,70 (zero vírgula setenta)
- $6 \leq TF < 8$ anos : 0,80 (zero vírgula oitenta)
- $8 \leq TF < 10$ anos: 0,90 (zero vírgula noventa)
- $TF \geq 10$ anos : 1,00 (um)

A nota final da equipe técnica será então a pontuação obtida pelo somatório dos atestados vezes o fator função do tempo de formação de cada profissional.

$$NET = NP1 \times TF1 + NP2 \times TF2 + NP3 \times TF3 + NP4 \times TF4 + NP5 \times TF5$$

Em que:

- NET = Nota obtida no tópico Equipe Técnica; e
- NP = Nota obtida pelos atestados apresentados por cada profissional;



- TF = Fator função do tempo de formado de cada profissional;

Obs.: Para os atestados do Engenheiro Residente serão aceitos em nível de pontuação a seguinte discriminação: Apoio Técnico ..., Apoio à Fiscalização ..., Supervisão, Gerenciamento ...

3.4.5.1.3. Avaliação do tópico Experiência da Licitante

Documento	Pontuação para cada atestado apresentado	Limite de atestados que podem ser apresentados
Atestado(s) que demonstrem que a Licitante participou na:		
• Elaboração de projeto executivo de implantação de vias:	1 ponto	5 atestados
• Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia de edificação;	1 ponto	5 atestados
• Apoio a fiscalização de obras de implantação de vias;	1 ponto	5 atestados
• Apoio a fiscalização de obras de implantação de edificação;	1 ponto	5 atestados

3.4.5.2 - Nota da Proposta Técnica (NPT)

A Nota da Proposta Técnica será obtida pela seguinte fórmula:

- $NPT = NCP + NET + NEL$

Em que:

- NCP = Nota obtida no tópico Conhecimento do Problema;
- NET = Nota obtida no tópico Equipe Técnica; e
- NEL = Nota obtida no tópico Experiência do Licitante;

Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

Serão ainda desclassificadas as propostas técnicas que obtiverem zero em qualquer um dos critérios indicados para valoração da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.5. Da Proposta de Preços

3.5.1. A Licitante deverá estruturar e apresentar a sua proposta de preços no envelope de nº 02, opaco, devidamente lacrado, com a identificação externa da Licitação, com o nome da empresa Licitante, além do texto "Proposta de Preços".

3.5.2. A indicação dos preços unitário e global dos serviços deverá estar expressa em moeda nacional vigente, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais.

3.5.3. Deverão os licitantes preencher a Planilha de Preços, incluindo todas as despesas e custos da licitante, tais como, taxas, impostos, mão de obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários etc.

3.5.4. A Licitante deve considerar, por ocasião da elaboração da proposta preços, o regime fiscal vigente no País.

3.5.5. Deverá constar na Proposta de Preços, na sua íntegra, a data e a assinatura do responsável legal da proponente.

3.5.6. Se o preço unitário e o preço total, indicados pelo Licitante, não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será aceito, devendo ser considerado pela CPL como preço total aquele resultante do produto entre a quantidade e o preço unitário apresentado.

3.5.7. Não serão aceitos preços superiores ao valor estimado pelo Município de João Neiva, conforme planilha orçamentária respectiva.

3.5.8. A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das Propostas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que por mútuo acordo entre a Licitante e a PMJN.

3.5.9. A proposta de preços será verificada quanto a eventuais erros ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, quando, sendo constatada a discrepância entre os valores grafados em algarismo e o valor por extenso pertinente às ofertas previstas neste Edital, prevalecerá o valor por extenso.

3.5.10. A CPL desclassificará as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.5.11. Será desclassificada a proposta de preços:

a) Que não atender às exigências contidas neste Edital, inclusive quanto aos valores e quantitativos apresentados;

b) Ofertada sob condição ou submetida à condição não prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) Apresentar preços unitários superiores aos estabelecidos na Planilha de Preços da PMJN (Anexo II);
- d) Que deixar de apresentar preços unitários e totais;
- e) Que ofereça vantagem não prevista neste Edital;
- f) Que apresentar preço global manifestamente inexequível, ou seja, proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMJN, ou;
- II. Valor orçado pela PMJN.

3.5.12 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.5.12.1 – Somente a(s) licitante(s) cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências deste Edital poderá (ão) ter seu envelope de nº “03” aberto e sua proposta de preços julgada. A Comissão Permanente de Licitação então procederá a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, das proponentes habilitadas e verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas rubricadas pela CPL e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas.

3.5.12.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.5.12.3 - Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

3.5.12.4 - A Comissão promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com o edital.

3.5.12.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.

3.5.12.6 - A CPL lavrará a ata da sessão da qual constarão registro da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

3.5.12.7- É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

3.5.12.8 - O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

3.5.13 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - Depois de aceitas as Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao cálculo da “Nota da Proposta de Preço” (NPP) de cada licitante, mediante a seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{100XP_{min}}{P}$$

Onde:

NPP = Nota de Proposta de Preços

Pmin = Menor preço entre os preços ofertados pelos licitantes

P = Preço ofertado pelo licitante em estudo

Obs.: As notas assim obtidas deverão ser expressas com duas casas decimais, sem arredondamento.

3.5.14 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

3.5.14.1 - O cálculo da “Nota Final” - NF de cada proponente far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

$$NF = \frac{7.NPT + 3.NPP}{10}$$

10

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

3.5.14.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora que atingir a **maior Nota Final**.

3.5.14.3 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 45, da lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883/93.

3.5.14.4 - O **Município de João Neiva/ES**, poderá desclassificar licitantes até a assinatura do contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

3.6. Do Critério para Julgamento, da Classificação, da Adjudicação e da Homologação

3.6.1. O critério de julgamento é o de técnica e preço.

3.6.2. Será vencedora da presente Tomada de Preços a Licitante que:

- a) For considerada Habilitada nos termos deste Edital e da legislação pertinente;
- b) Apresentar a proposta técnica nos termos deste Edital;
- b) Apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações deste Edital;
- c) Ofertar a melhor técnica e preço.

3.6.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, a CPL procederá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.6.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta inferior ao valor daquela considerada vencedora do certame e, caso o faça, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação. A CPL dará ciência a todos os interessados do valor da nova proposta a ser adjudicada à licitante vencedora do certame.

3.6.3.2. Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e, estando presente a licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência, deverá apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6.3.3. Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura, e não estiver presente a licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência, deverá a Administração intimá-la, dando-lhe ciência da configuração do empate e do benefício que possui, convocando-a para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6.3.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura também se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6.3.5. A Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a solicitar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas no Item 3.3.5 deste edital.

3.6.4. Concluído o julgamento das propostas comerciais pela CPL, o resultado do julgamento (classificação das propostas comerciais e declaração da Licitante vencedora) será submetido à deliberação do Prefeito Municipal, que poderá:

- a) Homologá-lo e adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora;
- b) Determinar que o processo baixe em diligência para retificação, se verificar irregularidade sanável no julgamento;
- c) Revogá-lo, por razões de interesse público; e
- d) Anular o procedimento administrativo licitatório, se deparar com ilegalidade insanável.

3.6.5. Homologado o resultado da Licitação, serão produzidos os seguintes efeitos jurídicos:

- a) A aquisição do direito pela Licitante vencedora de celebrar o Contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

b) A vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas em suas propostas comerciais, bem como no Edital e seus Anexos.

3.6.6. O Município de João Neiva poderá desclassificar a licitante vencedora, até à assinatura do contrato administrativo, por meio de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade da licitante ou sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.

4. DO PRAZO

O prazo previsto para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes e caso seja necessário.

5. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos dos serviços ora licitados serão feitos 30(trinta) dias após a apresentação da planilha de medição elaborada pela fiscalização da PMJN e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pela Secretaria competente, e apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal da receita federal, Estadual e municipal da sede da licitante e do Município de João Neiva, do INSS e do FGTS, além das guias de FGTS e INSS dos empregados envolvidos nos serviços.

6. DAS MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO

6.1. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da proposta, sem a celebração do instrumento contratual correspondente, por parte da PMJN, fica o Licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações desta Licitação sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

6.3. As multas previstas neste Edital não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções legais.

6.4. A multa aplicada será descontada da garantia prestada pela Contratada. Se o valor da multa for superior à garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente podendo a Contratante deduzir das parcelas retidas.

6.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.6. Advertência;

6.7. Multa nos seguintes percentuais:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor do item entregue com atraso;

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMJN, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a PMJN, até que seja promovida a reabilitação da firma, pela autoridade que aplicou a penalidade,

d) A alínea "a" acima, poderá ser aplicado cumulativamente com as alíneas "b" e "c" deste Item.

6.8. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, assegurada ampla defesa, sendo a multa prevista na alínea "a" do Item anterior, de aplicação imediata.

7. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente licitação provêm de recursos da seguinte dotação:

Órgão:	Unidade:	Programa de Trabalho:	Elemento de Despesas:	Fonte:	Ficha
024	101	041220022.003	3390390000	16040000	120

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Da decisão da CPL que julgar a habilitação e as propostas de preços cabe recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação ou da comunicação do resultado do respectivo julgamento.

8.2. Interposto o recurso, será este comunicado às demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O recurso será dirigido à PMJN, por intermédio da CPL. Esta poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade superior, cuja decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que o recurso lhe tenha sido encaminhado.

8.4. O prazo para interposição do recurso a que alude o parágrafo anterior é de 5 (cinco) dias úteis contado da data da intimação do ato.

8.5. A PMJN somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade de ofício ou por



provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado pela área Jurídica da PMJN.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A PMJN convocará a Adjudicatária para celebrar o Contrato, fixando o prazo de até 5 (cinco) dias para este ato, o qual, se não atendido, acarretará à Adjudicatária a perda do direito à contratação, além da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, observadas, no entanto, as disposições do Item 9.2 a seguir.

9.2. O prazo para celebração do Contrato poderá ser prorrogado quando solicitado pela Adjudicatária, desde que durante o seu transcurso ocorra motivo devidamente justificado.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Da Garantia para Participar da Licitação

Será exigida para participação nesta Licitação garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato (Inciso III do artigo 31 da Lei nº 8.666/93), nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e no parágrafo 1º do art. 56 da citada Lei, conforme descrito no Item 3.1.2, deste Edital.

10.2. Da Garantia de Execução do Contrato

10.2.1. A Licitante vencedora apresentará Garantia para execução do Contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.2.2. A garantia deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de cancelamento contratual.

10.2.3. A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais e da lavratura do Termo de Liquidação.

10.3. Da Garantia em Dinheiro

As garantias, quando efetuadas em dinheiro, deverão ser depositadas no Banco BANESTES, Agência 173, Conta Corrente nº 7.658.230.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos fiscalizará as atividades pertinentes às suas competências.

11.3. O presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que, qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.4. Sobre os valores contratuais, não caberá reajustamento ou revisão de preços, salvo nos casos previstos em Lei.

11.5. A realização da presente licitação não obriga a PMJN a adjudicar o seu objeto, podendo a mesma ser anulada ou revogada a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito de pleitear qualquer indenização.

11.6. Os serviços licitados estão estimados em **R\$ 1.236.173,40** (Hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

11.7. A PMJN poderá, a qualquer tempo, desqualificar a licitante vencedora, sem que isto gere direitos indenizatórios ou reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou de produção do participante.

11.8. Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o foro da cidade de João Neiva – ES, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Neiva (ES), 27 de Maio de 2014.

Magnória Reali
Presidente da CPL



TP 010/2014

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2014

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A
EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva, ES, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de João Neiva-ES, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo sócio, Sr. _____, situada _____, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 010/2014, objeto do processo administrativo nº 5.435, de 11/12/2013, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em engenharia civil, para execução das ações necessárias à instrução de processos de convênios, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, e ainda, elaboração de projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária que integra o presente edital para todos os fins, conforme processo administrativo nº 5.435, de 11/12/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com planilha anexa ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2. Os pagamentos dos serviços ora licitados serão feitos após a apresentação da planilha de medição elaborada pela fiscalização da PMJN e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pela Secretaria competente, e apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal da receita federal, Estadual e municipal da sede da licitante e do Município de João Neiva, do INSS e do FGTS, além das guias de FGTS e INSS dos empregados envolvidos nos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS



O prazo máximo para execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes e caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O pagamento relativo aos serviços a serem realizados correrá através da seguinte dotação:

Órgão:	Unidade:	Programa de Trabalho:	Elemento de Despesas:	Fonte:	Ficha
024	101	041220022.003	33903900000	16040000	120

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. À Contratada, poderão ser aplicadas, a critério da PMJN, as seguintes penalidades, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato, à perdas e danos, e demais cominações legais:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor do item entregue com atraso;
- b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMJN, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a PMJN, até que seja promovida a reabilitação da firma, pela autoridade que aplicou a penalidade,
- d) O item "a" poderá ser aplicado cumulativamente com o item "b" e "c".

5.2. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, assegurada ampla defesa, sendo, a multa prevista na alínea "a" do Item anterior, de aplicação imediata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações fornecidas pela PMJN, a proposta, os prazos e as disposições do presente Contrato.

6.2. O Contratante se reserva no direito de exercer periodicamente a fiscalização, quanto ao registro dos empregados que estiverem na execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.1. A firma Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto da Tomada de Preços nº 007/2014, sempre em entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

7.2. Aplica-se à execução dos serviços a serem contratados, as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

A firma Contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O Contratante estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente da interpelação judicial, sem que a firma Contratada tenha o direito de indenização de qualquer espécie, por seu exclusivo critério e/ou interesse, ou quando a firma Contratada:

- a) Se tornar insolvente;
- b) Transferir o Contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa da PMJN;
- c) Não cumprir ou alterar as especificações baixadas pela PMJN, sem prévia e expressa anuência desta;
- d) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;
- e) Deixar de atender determinação da fiscalização, concernente a substituição de unidade defeituosa, reforço de equipamento, quando a insuficiência de rendimento do mesmo para o cumprimento do cronograma da Execução;
- f) Paralisar os trabalhos sem motivo justificado, a critério da fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias;
- g) Criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se do projeto e das especificações, prestar informações inverídicas à fiscalização, relativa a execução dos serviços;
- h) Deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização, relativa à execução dos serviços;
- i) Deixar retirar do canteiro de obras qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.1. Os valores contratados não serão reajustados, salvo nos casos previstos em Lei.

10.2. Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venha a ser necessária a sua vigência, nos seguintes casos:

a) Quando necessária a modificação do seu valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

b) Quando necessária a modificação de seu regime de execução, em fase de verificação técnica na inaplicabilidade nos termos contratuais originários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INDENIZAÇÕES E DO FORO

11.1. Não caberá indenização de qualquer espécie à Contratada, por rescisão do presente Contrato.

11.2. Fica estabelecido que a PMJN, não pagará indenização devidas pela Contratada face à Legislação Trabalhista.

11.3. Para questões deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Licitante vencedora apresentará Garantia para execução do Contrato no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TP 010/2014

ANEXO II


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

03
1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA							
Obra: Contratação de empresa para elaboração de projetos						Data de liberação: 02/11/2013	
Local: João Neiva/ES						BDI: 35%	
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
42653 - DER/ ES	1.1	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	m	600,00	85,64	51.384,00	
43197 - DER/ ES	1.2	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m	m	10,00	679,49	6.794,90	
42641 - DER/ ES	1.3	Levantamento Planialtimétrico Cadastral em região montanhosa (400 pontos/ha)	ha.	5,00	661,17	3.305,85	
42640 - DER/ ES	1.4	Levantamento Planialtimétrico Cadastral em região ondulada (100 pontos/ha)	ha.	5,00	476,61	2.383,05	
42639 - DER/ ES	1.5	Levantamento Planialtimétrico Cadastral em região plana (25 pontos/ha)	ha.	5,00	330,58	1.652,90	
42644 - DER/ ES	1.6	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de áreas urbanas, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha)	ha.	10,00	2.478,47	24.784,70	
		Sub-total				90.305,40	
	2.0	INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
42626 - DER/ ES	2.1	Projeto de Urbanização e Paisagismo	unid	5,00	1.352,43	6.762,15	
42630 - DER/ ES	2.2	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área rural	km	1,50	1.477,18	2.215,77	
42632 - DER/ ES	2.3	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área urbana	km	3,50	2.311,65	8.090,78	
43107 - DER/ ES	2.4	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área rural	km	1,50	2.230,06	3.345,09	
43109 - DER/ ES	2.5	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área urbana	km	3,50	3.672,81	12.854,84	
43112 - DER/ ES	2.6	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área rural	km	1,50	3.153,30	4.729,95	
43114 - DER/ ES	2.7	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área urbana	km	3,50	5.097,74	17.842,09	
43149 - DER/ ES	2.8	Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples	km	5,00	1.666,06	8.330,30	
43153 - DER/ ES	2.9	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área rural	km	1,50	1.335,69	2.003,54	
43157 - DER/ ES	2.10	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área urbana	km	3,50	2.113,46	7.397,11	
43223 - DER/ ES	2.11	Projeto de Desapropriação em área rural	unid	5,00	502,02	2.510,10	
43224 - DER/ ES	2.12	Projeto de Desapropriação em área urbana	unid	8,00	617,50	4.940,00	
42636 - DER/ ES	2.13	Projeto de Interseção em nível (geométrico)	unid	1,00	6.337,41	6.337,41	
43174 - DER/ ES	2.14	Projeto de Estruturas de contenções com muro de arrimo (geotecnia e estrutural), por seção típica	unid	7,00	5.151,92	36.063,44	
43118 - DER/ ES	2.15	Projeto de Iluminação Viária	km	5,00	827,98	4.139,90	
		Sub-total				127.562,46	
	3.0	SEGUIMENTO: EDIFICAÇÕES, IMPLEMENTOS EXTERNOS E PAISAGISMO					
		PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS					
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEES EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.1	Projeto arquitetônico	m²	3.000,00	19,45	58.350,00	
	3.2	Levantamento arquitetônico	m²	1.500,00	3,91	5.865,00	
	3.3	Projeto estrutural, inclusive fundação	m²	3.000,00	11,73	35.190,00	
	3.4	Projeto de estrutura metálica	m²	1.500,00	9,78	14.670,00	
	3.5	Projeto hidrossanitário	m²	3.000,00	7,33	21.990,00	
	3.6	Levantamento do redes hidrossanitárias	m²	1.500,00	1,57	2.355,00	
	3.7	Projeto de redes elétricas	m²	3.000,00	9,02	27.060,00	
	3.8	Levantamento de cargas e redes elétricas	m²	1.500,00	1,90	2.850,00	
	3.9	Projeto telefônico	m²	3.000,00	2,72	8.160,00	
	3.10	Projeto de lógica	m²	3.000,00	2,66	7.980,00	
	3.11	Projeto sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)	m²	3.000,00	4,50	13.500,00	
	3.12	Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	3.000,00	2,28	6.840,00	
	3.13	Projeto de sonorização	m²	3.000,00	0,87	2.610,00	
	3.14	Projeto de alarme e CFTV	m²	3.000,00	2,17	6.510,00	
	3.15	Projeto SPDA (pararraio)	m²	3.000,00	2,01	6.030,00	


Jim

04
A

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA						
Obra: Contratação de empresa para elaboração de projetos					Data de liberação: 02/11/2013	
Local: João Neiva/ES					BDI: 35%	
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (RS)	CUSTO TOTAL (RS)
	3.16	Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculos, composições de custo, cronograma físico financeiro e cotações de preço que compõem as composições de custo)	m²	4.500,00	4,02	18.090,00
PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS						
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEs EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.17	Projeto arquitetônico	m²	4.200,00	14,23	59.766,00
	3.18	Levantamento arquitetônico	m²	3.000,00	2,93	8.790,00
	3.19	Projeto estrutural, inclusive fundação	m²	4.200,00	5,87	24.654,00
	3.20	Projeto de estrutura metálica	m²	4.200,00	9,78	41.076,00
	3.21	Projeto de redes elétricas	m²	4.200,00	6,63	27.846,00
	3.22	Levantamento de cargas e redes elétricas	m²	3.000,00	1,36	4.080,00
	3.23	Projeto SPDA (pararraio)	m²	4.200,00	2,01	8.442,00
	3.24	Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculos, composições de custo, cronograma físico financeiro e cotações de preço que compõem as composições de custo)	m²	4.200,00	2,93	12.306,00
PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS						
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEs EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.25	Projeto arquitetônico	m²	800,00	19,45	15.560,00
	3.26	Levantamento arquitetônico	m²	600,00	3,91	2.346,00
	3.27	Projeto estrutural, inclusive fundação	m²	800,00	11,73	9.384,00
	3.28	Projeto de estrutura metálica	m²	500,00	9,78	4.890,00
	3.29	Projeto hidrossanitário	m²	800,00	7,33	5.864,00
	3.30	Levantamento do redes hidrossanitárias	m²	600,00	1,57	942,00
	3.31	Projeto de redes elétricas	m²	800,00	7,93	6.344,00
	3.32	Levantamento de cargas e redes elétricas	m²	600,00	1,74	1.044,00
	3.33	Projeto telefônico	m²	800,00	2,55	2.040,00
	3.34	Projeto de lógica	m²	800,00	2,01	1.608,00
	3.35	Projeto de sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)	m²	800,00	3,96	3.168,00
	3.36	Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	800,00	2,01	1.608,00
	3.37	Projeto de sonorização	m²	800,00	1,08	864,00
	3.38	Projeto de climatização e conforto ambiental	m²	800,00	3,20	2.560,00
	3.39	Projeto de alarme e CFTV	m²	800,00	1,96	1.568,00
3.40	Projeto SPDA (pararraio)	m²	800,00	2,01	1.608,00	
	3.41	Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculos, composições de custo, cronograma físico financeiro e cotações de preço que compõem as composições de custo)	m²	800,00	4,02	3.216,00
PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE						
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEs EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.42	Projeto arquitetônico	m²	1.650,00	28,31	46.711,50
	3.43	Levantamento arquitetônico	m²	525,00	5,82	3.055,50
	3.44	Projeto estrutural, inclusive fundação	m²	1.650,00	11,84	19.536,00
	3.45	Projeto de estrutura metálica	m²	1.650,00	9,78	16.137,00
	3.46	Projeto hidrossanitário	m²	1.650,00	8,75	14.437,50
	3.47	Levantamento do redes hidrossanitárias	m²	525,00	1,90	997,50
	3.48	Projeto de redes elétricas	m²	1.650,00	13,59	22.423,50
	3.49	Levantamento de cargas e redes elétricas	m²	525,00	2,72	1.428,00
	3.50	Projeto telefônico	m²	1.650,00	3,59	5.923,50
	3.51	Projeto de lógica	m²	1.650,00	3,59	5.923,50
	3.52	Projeto de sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)	m²	1.650,00	6,74	11.121,00
	3.53	Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	1.650,00	3,59	5.923,50
	3.54	Projeto de sonorização	m²	1.650,00	2,50	4.125,00
	3.55	Projeto de climatização e conforto ambiental	m²	1.650,00	6,30	10.395,00
	3.56	Projeto de alarme e CFTV	m²	1.650,00	4,13	6.814,50
	3.57	Projeto SPDA (pararraio)	m²	1.650,00	2,01	3.316,50
	3.58	Projeto de chamada de enfermeira	m²	1.650,00	0,87	1.435,50
	3.59	Projeto de gases medicinais	m²	1.650,00	0,66	1.089,00
	3.60	Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculos, composições de custo, cronograma físico financeiro e cotações de preço que compõem as composições de custo)	m²	1.650,00	5,21	8.596,50

João

05
A

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA						
Obra: Contratação de empresa para elaboração de projetos					Data de liberação: 02/11/2013	
Local: João Neiva/ES					BDI: 35%	
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (RS)	CUSTO TOTAL (RS)
PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO						
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEES EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.61	Projeto arquitetônico	m²	550,00	38,68	21.274,00
	3.62	Levantamento arquitetônico	m²	500,00	7,44	3.720,00
	3.63	Projeto estrutural, inclusive fundação	m²	550,00	23,52	12.936,00
	3.64	Projeto de estrutura metálica	m²	550,00	19,45	10.697,50
	3.65	Projeto hidrossanitário	m²	550,00	14,56	8.008,00
	3.66	Levantamento do redes hidrossanitárias	m²	500,00	3,04	1.520,00
	3.67	Projeto de redes elétricas	m²	550,00	15,81	8.695,50
	3.68	Levantamento de cargas e redes elétricas	m²	500,00	3,26	1.630,00
	3.69	Projeto telefônico	m²	550,00	5,06	2.783,00
	3.70	Projeto de lógica	m²	550,00	3,91	2.150,50
	3.71	Projeto de sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)	m²	550,00	7,87	4.328,50
	3.72	Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	550,00	3,91	2.150,50
	3.73	Projeto de sonorização	m²	550,00	2,12	1.166,00
	3.74	Projeto de climatização e conforto ambiental	m²	550,00	6,14	3.377,00
	3.75	Projeto de alarme e CFTV	m²	550,00	3,20	1.760,00
	3.76	Projeto SPDA (pararraio)	m²	550,00	3,91	2.150,50
3.77	Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculos, composições de custo, cronograma físico financeiro e cotações de preço que compõem as composições de custo)	m²	1.050,00	7,93	8.326,50	
IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO						
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS - IOPEES EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0	3.78	Projeto de redes elétricas	m²	2.000,00	2,34	4.680,00
	3.79	Levantamento de cargas e redes elétricas (para implementos externos)	m²	2.000,00	1,69	3.380,00
	3.80	Projeto de telecomunicações	m²	1.500,00	0,71	1.065,00
	3.81	Projeto hidrossanitário	m²	1.500,00	1,74	2.610,00
	3.82	Levantamento do redes hidrossanitárias (para implementos externos)	m²	1.000,00	1,20	1.200,00
	3.83	Projeto de terraplenagem	m²	3.500,00	1,79	6.265,00
	3.84	Projeto de drenagem	m²	3.500,00	2,01	7.035,00
	3.85	Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	1.000,00	0,71	710,00
	3.86	Projeto de urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros)	m²	2.000,00	3,10	6.200,00
3.87	Projeto de paisagismo (espécies, portes, quantidades, mobiliário externo e acessórios)	m²	2.000,00	1,96	3.920,00	
Sub-total						812.752,50
GERENCIAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA						
Composição de custos anexa	4.1	Gerenciamento de obra. Uma unidade de serviço, corresponde ao gerenciamento de uma obra/ mês.	uni	84,00	2.447,06	205.553,04
Sub-total						205.553,04
TOTAL GERAL						1.236.173,40

Observações gerais:
 Para determinação dos custos unitários adotou-se a Tabela Referencial de Consultoria - Novembro 2012, emitida pelo DER-ES em 22/04/2013, com data base de Novembro/2012. Valores com BDI de 35,00 %, endereço eletrônico: <http://www.der.es.gov.br/download/serviços%20consultoria%20novembro%202012.pdf> e também a Tabela Referencial de preços de projetos - IOPEES, Faça Certo, EDIÇÃO 2013 REVISÃO R0, Faça Certo, endereço eletrônico http://www.iopees.es.gov.br/download/TABELA_REFERENCIAL_DE_PREÇOS_DE_PROJETOS_IOPEES_2013.pdf

Adriana Jerônimo Valim
Adriana Jerônimo Valim
 Engenheira Civil
 CREA 6141/D-ES



TP 010/2014

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

08/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e Gerenciamento de obras, sob o regime de empreitada por preço unitário.

A execução de projetos consiste na elaboração do projeto pertinente a cada fim a que se destina, a elaboração de memoriais descritivos, justificativas, relatórios de projetos, memoriais de cálculo, especificações técnicas e termos de referência para execução das obras.

O Gerenciamento de obras consiste no acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas em cada etapa de obra e produção de relatórios quinzenais descritivos dos serviços desenvolvidos contendo fotos, planilha de medição mensal contendo a memória de cálculo dos serviços medidos, e se necessário, replanejamento, justificativa de replanejamento, memória de cálculo para replanejamento e apresentação de projeto de As Built.

2.0 METODOLOGIA:

Para elaboração dos projetos solicitados, após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa deverá participar de reunião com o Gestor do contrato e/ou com seus prepostos e convidados, a fim de levantar todas as idéias, opiniões e necessidades a serem atingidas.

Os projetos deverão obedecer as Leis Municipais, Estaduais, Federais, além das Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referente a cada tipo de serviço a ser prestado.

Para prosseguimento e conclusão do projeto contratado, a empresa deverá antecipadamente, apresentar o anteprojeto ao Gestor do contrato, obtendo dele o aceite do mesmo.

3.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Elaboração de projeto, planilhas, memoriais descritivos de serviços, justificativas, memórias de cálculo, especificações técnicas:

3.1.1 Os recebimentos provisórios serão efetivados mediante entrega de uma cópia impressa em papel sulfite dos textos, planilhas e pranchas de cada projeto, que serão analisados e devolvidos para que se procedam as alterações pertinentes.

Ulim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 3.1.2 O recebimento definitivo será efetivado mediante entrega em disco ótico (CD-ROM), ou outro equivalente, acompanhados de duas cópias em papel sulfite, dos textos, planilhas e pranchas que envolvem o Projeto, todos devidamente assinados e acompanhados das ART's pertinentes (projeto, orçamentos, outros). Os textos deverão estar em arquivos de extensão Doc, as planilhas em extensão Xls, os desenhos e outras representações gráficas em arquivo DWG (Projetos), CDR, JPG e ainda uma cópia em PDF. Os documentos digitais deverão possuir a assinatura digital em pelo menos uma das extensões acima mencionadas.
- 3.1.3 As pranchas dos projetos deverão ser entregues dobradas de acordo com as normas da ABNT, acondicionadas individualmente em envelopes plásticos, e encadernadas. As planilhas orçamentárias e memoriais decorrentes dos projetos desenvolvidos deverão ser entregues no formato A4 (297 x 210mm) e encadernadas. Os volumes resultantes deverão ser colocados em caixas adequadas para transporte e arquivo.
- 3.1.4 A planilha de Custos deverá conter a indicação da fonte de referência, bem como sua data base, o código do item e o BDI considerado.
- 3.1.5 Sempre que não houver serviços específicos constante nas fontes de referência para determinação dos custos unitários, deverá ser apresentada a planilha de composição de custos.
- 3.1.6 Sempre que houver necessidade de compor um custo unitário com a utilização de custos a preço de mercado, deverão ser apresentados três orçamentos de empresas diferentes, com a identificação das mesmas, endereço, nome do contato e a data da coleta.
- 3.1.7 O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas, indicando o número de inscrição no órgão de regulamentação profissional.
- 3.1.8 A empresa deverá ainda, atender o "Manual de procedimentos para apresentação de projetos" elaborado pelo IOPEs – Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo, itens 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, e seus subitens e os Adendos, que pode ser obtido através do site daquele órgão (www.iopes.es.gov.br), Faça Certo (<http://www.iopes.es.gov.br/download/ManualdeprocedimentosparaapresentacaodeProjetosIOPEsRevisaonovembro2009.pdf>)

3.2 Gerenciamento de obras:

- 3.2.1 Deverá ser entregue quinzenalmente ao Gestor do contrato, relatórios descritivos dos serviços desenvolvidos contendo fotos que ilustrem o desenvolvimento da obra, em número mínimo de seis por relatório. Mensalmente, deverá ser entregue a planilha de medição dos serviços executados e a memória de cálculo dos serviços medidos.
- 3.2.2 Sempre que houver necessidade, deverá ser elaborado replanilhamento da planilha de obras contratada, texto justificativo dos motivos do replanilhamento, memória de cálculo para cada item a ser replanilhamento e apresentação de projeto de As Bul.

Veim

10
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 3.2.3 Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias assinadas, e em meio digital. Os textos deverão estar em arquivos de extensão Doc, as planilhas em extensão Xls, os desenhos e outras representações gráficas em arquivo DWG (Projetos), CDR, JPG e ainda uma cópia em PDF. Os documentos digitais deverão possuir a assinatura digital em pelo menos uma das extensões acima mencionadas.
- 3.2.4 Os projetos de As built deverão ser entregues dobradas de acordo com as normas da ABNT. As planilhas e demais documentos deverão ser entregues no formato A4 (297 x 210mm), em envelopes identificados.
- 3.2.5 A planilha de Custos de replanejamento deverá conter a indicação da fonte de referência, bem como sua data base e o código do item.
- 3.2.6 Sempre que não houver serviços específicos constante nas fontes de referência para determinação dos custos unitários, deverá ser apresentada a planilha de composição de custos.
- 3.2.7 Sempre que houver necessidade de compor um custo unitário com a utilização de custos a preço de mercado, deverão ser apresentados três orçamentos de empresas diferentes, com a identificação das mesmas, endereço, nome do contato e data da coleta.
- 3.2.8 O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas, indicando o número de inscrição no órgão de regulamentação profissional.

4.0 FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Contratada deverá manter, as suas expensas, em regime de "stand-by", estrutura física fixa composta por pessoal técnico residente especializado no Gerenciamento de obras, equipamentos, materiais equipe técnica de projetos, em quantidade, conhecimento e experiência compatíveis com o objeto e escopo do presente edital.
- 4.2 A emissão das "SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO" não obedecerá nenhuma programação prévia, definida em cronograma de atendimento. Atenderá apenas as necessidades de serviço da PMJN, tratando-se, portanto, um contrato de risco, sem garantia nenhuma de quantidades ou volume mínimos para medição mensal.
- 4.3 Nenhum serviço será realizado sem a correspondente "SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO" previamente emitida pela PMJN.

Luiz

11/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.3.1 Para a elaboração dos projetos, a empresa contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a elaboração do documento denominado "PLANILHA DE ESTIMATIVA", onde obrigatoriamente deverão constar as estimativas de prazo de início e término de execução, quantidades de serviços, assim como o custo correspondente para elaboração do(s) serviço(s) solicitado(s), utilizando os preços constantes da "PLANILHA DE PREÇOS CONTRATUAL".
- 4.3.2 Após a análise e aprovação da "PLANILHA ESTIMATIVA", a PMJN emitirá a correspondente "ORDEM ESPECÍFICA DE SERVIÇO". Em seguida a empresa contratada deverá iniciar o atendimento das autorizações recebidas através da mobilização de pessoal e equipamentos para início das atividades pertinentes ao(s) serviço(s) ordenado(s).
- 4.3.3 Se ocorrerem fatos extraordinários que impliquem na alteração para mais ou para menos nas quantidades inicialmente previstas na "ORDEM ESPECÍFICA DE SERVIÇO", o fato deverá ser detalhadamente justificado através de correspondência, contendo a nova estimativa de quantitativos e valores para a sua conclusão. A referida justificativa será objeto de análise e aprovação ou não pela PMJN.
- 4.3.4 Para a execução do Gerenciamento de Obras a PMJN emitirá a correspondente "ORDEM ESPECÍFICA DE SERVIÇO". Em seguida a empresa contratada deverá iniciar o atendimento das autorizações recebidas através da mobilização de pessoal para início das atividades pertinentes ao(s) serviço(s) ordenado(s). Caracterizará o cumprimento do serviço, a entrega mensal ao gestor do contrato, dos documentos listados no item 3.2, habilitando a empresa a fornecer a nota para recebimento do serviço. Cabe a contratada:
- 4.3.4.1 Definir e verificar a existência dos documentos necessários para a autorização do início da obra (Emissão de Ordem de Serviço) e de seu Apoio a Fiscalização;
- 4.3.4.2 Que as ocorrências relacionadas com a execução de obras possam ser anotadas em registro próprio, assim como as determinações para correção das falhas ou defeitos observados;
- 4.3.4.3 Critérios técnicos para controle, medição e pagamentos, caso estes não constem do projeto de engenharia;
- 4.3.4.4 Condições para recebimento provisório e definitivo da Obra e emissão do referido documento;
- 4.3.4.5 Inaugurar, ou se já existente dar continuidade ao Livro "Diário de Obra" nele registrando as informações relativas aos equipamentos disponíveis, condições meteorológicas, número de trabalhadores por função, presença de subcontratadas, observações quanto a irregularidades constatadas pela fiscalização, pendências de projeto, etc;
- 4.3.4.6 Elaborar memória de cálculo das medições efetuadas;

Veim

102/69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157. - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.3.4.7 Comparar as quantidades de serviços executadas e as previstas para cada etapa da obra e avaliar os saldos dos serviços contratados para a verificação de sua adequação à conclusão da obra;
- 4.3.4.8 Caso constatado falhas no projeto, consultar o projetista e promover as adequações necessárias;
- 4.3.4.9 Efetuar inventário fotográfico quinzenal do andamento da obra;
- 4.3.4.10 Verificar se as subcontratações estão sendo realizadas no limite admitido pela Administração;
- 4.3.4.11 Na celebração de aditivos : Atentar para os limites legais estabelecidos; Verificar se o preço de novos serviços tem respaldo nos preços de mercado, principalmente se está ocorrendo a manutenção das características ofertadas na licitação, como preços de insumos e BDI; Adotar providência para adequar os preços de aditivos de serviços já contratados com preços de mercado; Atentar para que o aditivo não altere o objeto licitado; Assegurar que eventuais recomposições de preços não sirvam para cobrir equívocos da empresa quando apresentou proposta na licitação.
- 4.4 A PMJN deverá garantir que a CONTRATADA receba todas as informações necessárias e que a ela sejam fornecidos todos os documentos que a habilitem a realizar o trabalho.
- 4.5 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito por seus respectivos representantes legais, não sendo reconhecidas quaisquer outras formas de comunicação.
- 4.6 O objeto deste termo de Referência deverá ser executado sob cláusula de confidencialidade recíproca, permitida, entretanto, sua divulgação mediante autorização por escrito da outra parte.

5.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 As medições para elaboração de projetos serão realizadas após a conclusão e entrega de todo o pacote de projetos e demais documentos referenciados em cada ordem de serviço. Somente serão medidos serviços e quantitativos conforme os itens, quantidades e unidades, assim como, valores originais do contrato.
- 5.2 Para os projetos contratados por preços unitários/m² as medições obedecerão exclusivamente a área efetivamente projetada em projeção horizontal.
- 5.3 Aditivos em serviços ou quantidades deverão previamente ser regularizados através de instrumento jurídico de replanilhamento do contrato, obedecidas às cláusulas de acréscimo e decréscimo estipuladas em 25% nos contratos, conforme a Lei 8.666.

João

13
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 5.4 Este item sobrepõe as condições de pagamento para projetos, estabelecido nos subitens do “Manual de procedimentos para apresentação de projetos” elaborado pelo IOPES – Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo.
- 5.5 As medições para Gerenciamento de obras serão liberadas mediante a apresentação dos documentos estabelecidos no item 3.2, até o sétimo dia subsequente ao encerramento do mês em questão.

Adriana Jerônimo Valim
Adriana Jerônimo Valim
Engenheira Civil
CREA 6141/D-ES



TP Nº 010/2014

ANEXO IV

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Ref.: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sas., a nossa Proposta relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas no Edital respectivo.

2) Nosso preço global para execução da obra é de R\$(.....) , conforme descrito em nossa planilha orçamentária de preços unitários em anexo.

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Envelope respectivo.

4) Os pagamentos serão de acordo com as medições apresentadas pela Contratada, atestadas pela Secretaria competente do Município.

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.

6) O prazo de Execução de Obra é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes e caso seja necessário.

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

8) Se detectada pela fiscalização do Município de João Neiva a necessidade de inclusão e/ou substituição de pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa terá até 05 (cinco) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa, conforme previsto no item Penalidades.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (s) legal (s) pela proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**


AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TP 010/2014

ANEXO V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07/11

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA				
Obra: Contratação de empresa para elaboração de projetos				Data de liberação: 02/11/2013
Local: João Neiva/ES			BDI: 35%	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
Gerenciamento e consultoria técnica de obras				uni
1 - Mão de obra	Unid	Fator Utilização	Preço unitário	Preço Total
Engenheiro - (IOPES Insumo 20069)	h	8	127,02	1016,16
Engenheiro coordenador (sênior) - (DER 20076)	h	8	99,56	796,48
TOTAL A				1.812,64
2 - Materiais	Unid	Fator Utilização	Preço unitário	Preço Total
TOTAL B				
3 - Equipamentos	Unid	Fator Utilização	Preço unitário	Preço Total
TOTAL C				

Resumo da Composição do Custo Unitário	Valores
Mão de Obra (total A)	1.812,64
Materiais (total B)	
Equipamentos (total C)	
ENC. SOCIAIS - (Sobre total A) % - já incluso em A	
SUBTOTAL	R\$ 1.812,64
BDI 35% sobre subtotal	634,42
Preço Unitário :	2.447,06


Adriana Jerônimo Valim
 Engenheira Civil
 CREA 6141/D-ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TP N° 010/2014**ANEXO VI****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

153
JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de João Neiva
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Obra: Contratação de empresa para elaboração de projetos e gerenciamento de obras
Local: João Neiva/ES

Proponente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Engenharia
Fonte: DER-ES Novembro/2012 e IOPES - Faça Certo
Data Planilha: 02/11/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores Peso (%)	Preços					
			1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.0	Serviços Preliminares	90.305,40	7.585,65	7.585,65	7.585,65	7.585,65	7.585,65	7.585,65
		7,31%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
2.0	Infraestrutura Viária	127.562,46	10.715,25	10.715,25	10.715,25	10.715,25	10.715,25	10.715,25
		10,32%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
3.0	Seguimento: edificações, implementos externos e paisagismo	812.752,50	68.271,21	68.271,21	68.271,21	68.271,21	68.271,21	68.271,21
		65,75%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
4.0	Gerenciamento e consultoria técnica	205.553,04	17.266,46	17.266,46	17.266,46	17.266,46	17.266,46	17.266,46
		16,63%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
FÍSICO PARCIAL		100,00%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
FÍSICO ACUMULADO			8,40%	16,80%	25,20%	33,60%	42,00%	50,40%
VALORES PARCIAIS		1.236.173,40	103.838,57	103.838,57	103.838,57	103.838,57	103.838,57	103.838,57
VALORES ACUMULADOS			103.838,57	207.677,13	311.515,70	415.354,26	519.192,83	623.031,39

Item	Descrição dos Serviços	Valores Peso (%)	Preços					
			7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1.0	Serviços Preliminares	90.305,40	7.585,65	7.585,65	7.585,65	7.585,65	7.224,43	7.224,43
		7,31%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,00%	8,00%
2.0	Infraestrutura Viária	127.562,46	10.715,25	10.715,25	10.715,25	10.715,25	10.205,00	10.205,00
		10,32%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,00%	8,00%
3.0	Seguimento: edificações, implementos externos e paisagismo	812.752,50	68.271,21	68.271,21	68.271,21	68.271,21	65.020,20	65.020,20
		65,75%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,00%	8,00%
4.0	Gerenciamento e consultoria técnica	205.553,04	17.266,46	17.266,46	17.266,46	17.266,46	16.444,24	16.444,24
		16,63%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,00%	8,00%
FÍSICO PARCIAL		100,00%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,00%	8,00%
FÍSICO ACUMULADO			58,80%	67,20%	75,60%	84,00%	92,00%	100,00%
VALORES PARCIAIS		1.236.173,40	103.838,57	103.838,57	103.838,57	103.838,57	98.893,87	98.893,87
VALORES ACUMULADOS			726.869,96	830.708,52	934.547,09	1.038.385,66	1.137.279,53	1.236.173,40

Adriana Jerônimo Valim
 Engenheira Civil
 CREA 6141/D-ES



TP Nº 010/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**AO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Ref.: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, REFERENTE AO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.**

João Neiva, _____ de _____ de 2014.

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem ..., letra “..”, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Neiva.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (s) legal (s) pela proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TOMADA DE PREÇOS 010/2014**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTA
EDITAL**

A Empresa....., sediada à (Rua, Av., Al., etc)....., cidade, estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal....., DECLARA, para os devidos fins de direito, que ACEITA e ATENDE à todas as exigências do Edital da Tomada de Preços Nº 007/2014, inclusive quanto ao cumprimento do calendário e emissão de OS's para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrem fatos que impeçam a execução continua dos serviços licitados.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TOMADA DE PREÇOS 010/2014**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A Empresa....., sediada à (Rua, Av., Al., etc)....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal....., DECLARA para os fins de direito que não utiliza mão de obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo de CNPJ



TP Nº 010/2014

ANEXO X

MODELO DE CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE (S) NA LICITAÇÃO

EMPRESA

LOCAL E DATA

**AO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Ref.: CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente, informar a V.Sa. que, o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____, está autorizado a acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (s) legal (s) pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TP Nº 010/2014

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal